



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 15/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2021, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE TAMBAÚ – APMIFT

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Leonardo Teixeira Spiga Real**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE TAMBAÚ - APMIFT**, inscrita no CNPJ nº 46.373.379/0002-67, com sede na Avenida Angelina Lepri Biasoli nº 709 – Bairro Vila Maria, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Angelo Ricieri Furini**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 19.549.346-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 142.116.608-96, com endereço na Rua Amazonas, nº 47 – Santa Terezinha, em Tambaú/SP, doravante designado **ENTIDADE**, celebram na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021**, conforme **Chamamento Público nº 21/2021** e e solicitação da Entidade (Protocolo nº 06118/2022) em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Primeiro Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 15/2021, de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme consonante na CLÁUSULA OITAVA do respectivo Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fica alterado, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023, o valor do repasse financeiro, efetuado pelo Município à Entidade, retificando o item I da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 14/2021, de acordo com o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO abaixo:

| Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maió         | Junho        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 |
| Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     |
| R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.200,00 |



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 15/2021 para R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), proveniente da mesma rubrica orçamentária, retificando a CLÁUSULA NONA.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 27 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

  
ANGELO RICIERI FURINI

Presidente da Entidade

Testemunhas:

  
Daniela Ackermann

RG: 27.473.162-9



Nathália da Silva Andrade

RG: 40.399.872-4